Decreto nº 4.936
de 07 de julho de 2025.

"Dispõe Sobre Nomeação do Conselho Municipal do Meio Ambiente"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

DECRETO:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, em conformidade com a lei nº 2.646, de 16 de abril de 2025, conforme segue:

I. <u>Representantes do Poder Público</u>

a) Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Fabiana Mirian Nogueira Costa
Suplente: Larissa Freire Antunes

b) Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento
Titular: Idelbrando de Oliveira Rodrigues
Suplente: Waldemir Correia de Araújo

c) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: José Renato Araujo da Paz
Suplente: Marina Priscilla Arlindo Lopes

d) Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Laercio Feitosa de Sousa
Suplente: Cesar Alexandre Takashi Aoki

e) Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Ricardo Antonio Gonçalves
Suplente: Kauane Rodrigues da Cruz Oliveira

f) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Vanusa Valadão
Suplente: Cristiano Sousa Santos

g) Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Florisvaldo Ramos da Silva
Suplente: Norberto José de Souza

h) Representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
Titular: Nara Macedo Barrabarra
Suplente: Anderson Guimarães Lopes

i) Representante da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial
Titular: Tzvetania Inês Loureiro Tzankova
Suplente: Regiane Pereira Rosa

j) Representante da Secretaria Municipal da Cultura
Titular: Caique Moreau Oliveira
Suplente: Paulo Henrique Ferreira da Cruz

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante de Organização Não-Governamental, na defesa do Meio Ambiente
Associação Caritas São Francisco
Titular:Jaci Gonçalves de Almeida

b) Representante de Organização Não-Governamental, de outra natureza
Associação Amigos da Criança
Titular: Roseli Machado

c) Representante da Associação Industrial de Jandira - ASSIJA
Titular: Mírian Ribeiro da Silva

d) Representante da Associação Comercial de Jandira - ACE
Titular: Carlos Yassutake
Suplente: José Carlos Kummer

e) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Jandira
Titular: Michelly Alves Bezerra de Oliveira
Suplente: Tatiane Cristina Camargo Ferreira

f) Representante de Entidades Religiosas
Convenção Nacional e Internacional das Igrejas Apostólicas e Pentecostais
Titular: Nathã Benah Silva
Suplente: Valéria Pereira da Silva

g) Representante de Condomínios Residenciais
Titular: Eliane Aparecida Costa – Residencial Beverly Hills
Suplente: Meire Barbeiro Sanchez – Residencial Nova Paulista

h) Representante de Entidades de Trabalhadores na Coleta e Reciclagem
Eco Fast Soluções Sustentáveis LTDA

Titular: Marinalda Oliveira Silva
Suplente: Thiago Silva da Nobrega

i) Representante da População em Geral
Titular: Giovani Alves de Souza

j) Representante da Associação de Engenheiros e Tecnólogos de Jandira - AETJAN
Titular: Monica da Cunha Soares
Suplente: Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira

III. De outros, com direito e voz e sem direito a voto:

a) 1 (um) representante da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;

b) 1 (um) representante da ENEL - Distribuidora de Energia Elétrica do Estado de São Paulo;

c) 1 (um) representante da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

d) 1 (um) representante do Movimento Nacional ODS Grande Oeste;

e) 1 (um) representante Universitário da Área Ambiental.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 07 de julho de 2025.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo